

MENSAGEM N.º 026, DE 10 DE JUNHO DE 2013.

Encaminha Projeto de Lei que especifica.

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS:**

1. Submeto a mais alta consideração dessa Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que autoriza o Município de Unaí (MG) a contratar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG – operação de crédito com outorga de garantia e dá outras providências.
2. Trata-se da obtenção de financiamento a ser contratado com o BDMG, com recursos e dentro das diretrizes do programa Urbaniza, iniciando-se sua tramitação neste ano e com expectativa de liberações e execução em 2014.
3. O recursos serão destinados para equacionar o sistema de drenagem da Grotta Taquaril, em toda a extensão medindo 1.430 metros lineares do trecho da erosão situada entre o Córrego Canabravinha e a Rua Dulce Torres Brochado, popularmente conhecida como Rua da Serra, bem como para as obras de urbanismo e de equacionamento das vias de transito e acessibilidade naquele local.
4. A erosão causada pelas águas pluviais é motivo de preocupação generalizada entre os inúmeros moradores dos bairros Vale Verde, Primavera, Dom Bosco, Floresta e imediações, em razão do latente potencial de destruição que aquele canal natural tem apresentado por ocasião do período de chuvas, exigindo ações imediatas do governo municipal para solução do problema.
5. Estamos considerando que os projetos básicos existentes, que estão em fase de consolidação e atualização de custos, estipulem gastos totais por volta de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), podendo variar segundo a melhor técnica e a extensão total ou parcial da área de intervenção que for recomendada pelo setor de engenharia. De qualquer forma, pretendemos que a participação do Município com recursos próprios, a título de contrapartida, fique em torno de 30% do valor do investimento financiável.

A Sua Excelência a Senhora  
**VEREADORA LUCIANA ALVES**  
Presidenta da Câmara Municipal de Unaí  
Unaí ( MG )

(Fls. 2 da Mensagem n.º 26, de 10/6/2013)

6. O Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2014, ora em tramitação no legislativo, já contempla a possibilidade de carreamento de recursos originários de operações de crédito até o valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), detalhando em seus anexos as estimativas do impacto orçamentário e financeiro para os exercícios seguintes. Dessa forma, posso declarar que, para essa operação de crédito, já existe previsão legal e o endividamento resultante com o planejamento orçamentário-financeiro prévio exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal. De qualquer forma, se autorizada pelo legislativo, a operação será submetida em seguida ao crivo da Secretaria do Tesouro Nacional para análise da capacidade de endividamento e autorização prévia para contratação, segundo as diretrizes emanadas do Senado Federal.

7. Convém ressaltar-se que o Plano Plurianual correspondente ao período de 2014 a 2017, ainda em fase de elaboração, trará programa específico para Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana, o qual contemplará ação específica para equacionamento dos sistemas de drenagem de águas pluviais e urbanismo da Grotta Taquaril, sendo certo que o anexo de metas e prioridades elenque tal demanda dentre as prioridades para 2014.

8. As condições gerais do contrato de financiamento em deslinde estão encartadas no bojo do presente projeto de lei, como a taxa de juros, a correção monetária, a tarifa de análise de crédito, a quantidade de parcelas e a forma de amortização, bem como a contrapartida do Município, seguindo, a bem da verdade, a mesma linha de matérias dessa natureza já apreciadas por essa Casa de Leis.

9. Em decorrência do altíssimo interesse público da matéria solicitamos que o projeto de lei em referência tramite em **REGIME DE URGÊNCIA**, observada a forma regimental, de sorte que possamos alcançar o cumprimento do cronograma do Edital URBANIZA previsto para 1º de julho próximo.

10. Renovamos protestos de respeito e consideração, extensivamente a seus ilustres Pares.

Cordialmente,

DELVITO ALVES DA SILVA FILHO  
Prefeito

(fl. 03 da Mensagem n.º 026, de 10/6/2013)

PEDRO IMAR MELGAÇO  
Secretário Municipal de Governo - Interino